



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA KIMM COMÉRCIO LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, e de outro lado, a empresa **KIMM Comércio Ltda.**, CNPJ nº 55.561.520/0001-65, sediada na Rua Monte Castelo, nº 242, Loteamento Groff III, CEP 85.998-000, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Milene Bruch, representante legal, que resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, por mútuo acordo entre as partes, o Termo de Contrato nº 12/2025, de 27 de janeiro de 2025, tendo por objeto o que segue:

Aquisição de gêneros alimentícios diversos para alimentação escolar, para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes.

Parágrafo primeiro: A presente rescisão realiza-se com fulcro nas disposições do inciso II, do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo: As partes outorgam-se ampla, geral e irrestrita quitação, declarando que nada tem a reclamar uma da outra a qualquer título que for.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 30 de abril de 2025.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**KIMM Comércio Ltda.
CONTRATADA**

Testemunhas:

Edson Knaul

Juciane Brum